AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Fundamento Legal. Art. 48, I da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.620.282/0001-92, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 569, Centro, Princesa/SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** observado as condições e especificações constante no presente aviso e seus anexos. O presente aviso está regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução n° 16/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2135/2024 e alterações posteriores.

Órgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC

Critério de Julgamento: Menor preço

Objeto: DISPENSA SIMPLIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR COM CARGA EM PÓ PRESSURIZADO PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO CLASSE BC E DE 04 KG TIPO- NBR 10721 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA/SC.

1. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Recebimento das propostas: Das 10h00min do dia 01 de Setembro de 2025 até às 09h59min do dia 04 de Setembro de 2025.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto, à Aquisição de extintor com carga em pó pressurizado para extinção de incêndio classe BC e de 04 kg tipo- NBR 10721 para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa/SC.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	EXTINTOR COM CARGA EM PÓ PRESSURIZADO PARA EXTINÇÃO DE INCENDIO CLASSE BC E DE 04 KG TIPO-NBR 10721	UN	1	110,00	110,00
Total (R$)					110,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, sociedades regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação ou pessoas físicas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Como requisito para participação, deverá possuir cadastro junto à plataforma eletrônica em que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Aviso e seus Anexos.

3.3 Não poderão disputar direta ou indiretamente:

A. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

B. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

C. pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

D. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

E. 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

F. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4 Como requisito para a participação, em campo próprio da plataforma eletrônica, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no Aviso e na legislação vigente.

3.5 A não observância das vedações desta cláusula é de inteira responsabilidade da proponente que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da Câmara de Vereadores do Municipio de Princesa, no link: https://www.princesa.sc.leg.br/

4.2 Para participar da dispensa simplificada, o interessado deverá apresentar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, a proposta e documentação para avaliação pela comissão de contratação designada, através do endereço eletrônico: **contabilidadecamara@princesa.sc.gov.br.**

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser enviada até a data e horário estabelecidos neste Aviso (modelo no anexo I), quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A proponente poderá cadastrar proposta para **todos os itens/lotes** ou individualmente, devendo conter obrigatoriamente:

5.2.1 Preço unitário e o preço total de cada item/lote ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a virgula;

5.2.2 A descrição e a unidade de fornecimento do objeto na proposta, devem estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste Aviso.

5.2.3 Prazo de entrega;

5.2.4 Assinatura do representante legal da empresa.

5.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, fornecimento do objeto no endereço solicitado, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5.4 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste aviso de dispensa e seus anexos a proposta será desclassificada.

5.5 Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada nos autos do processo.

5.6 O agente de contratação poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

5.7 Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste aviso de dispensa.

5.9.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Aviso.

5.8 O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão

irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

5.10 O agente de contratação poderá convocar técnicos da área pertinente ao objeto para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

5.11 A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às proponentes pela realização de tais atos.

6 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Conforme Decreto Municipal 2135/2024 nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da legislação federal pertinente.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 As contratações diretas pelo rito simplificado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores do Municipio de Princesa/SC, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias

úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.2 Caso houverem propostas adicionais, as mesmas serão classificadas conforme quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 Se após publicado o Aviso de Dispensa de Licitação Simplificada pelo prazo mínimo de 3 (três) dias não forem obtidas propostas adicionais, a contratação será realizada com o fornecedor que ofertou a melhor proposta obtida na pesquisa de preços da fase interna e que serviu de base ao procedimento.

7.2.1 Será considerado como proposta o orçamento do fornecedor juntado na fase interna quando da elaboração da estimativa do preço.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados via e-mail, juntamente com a proposta de preços:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

f) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica

de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

i dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

ii dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

iii descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

iv dados do emissor do atestado: nome e contato;

v local, data de emissão e assinatura do emissor.

g) Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica (em nome da proponente), vigente, emitida pelo Conselho/Entidade Competente para o objeto ora licitado.

h) Certidão de Regularidade de Pessoa Física (Responsável Técnico da proponente), vigente, emitida pelo Conselho/Entidade Competente para o objeto ora licitado.

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida no Aviso, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser realizada diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Obtida a proposta vencedora e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para adjudicação do objeto e ratificação do procedimento, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

10 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

10.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Termo de Referência.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Termo de Referência, deste Aviso.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do objeto desta licitação serão oriundos de recursos próprios, conforme segue:

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Saldo Orçamento
257	1 / 1	2018	3.339.033.010.000.000.000	R$58.346,02

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 As obrigações de ambas as partes estão descritas no Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante está sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A Câmara de Vereadores do Municipio de Princesa/SC poderá revogar a dispensa de licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Aviso.

15.4 Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 As omissões do presente Aviso serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº

14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n° 123/06.

Princesa/SC, 01 de Setembro de 2025.

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO:04574475919
Assinado de forma digital por SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO:04574475919
Dados: 2025.09.01 09:43:17 -03'00'

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO
Presidente da Câmara de Vereadores de Princesa/SC

EMANOELA LAMBERTY
Assinado de forma digital por EMANOELA LAMBERTY
Dados: 2025.09.01 12:36:19 -03'00'

EMANOELA LAMBERTY

ASSESSOR JURIDICO

CPF: 057.330.089-54

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DISPENSA Nº

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Unit.	Cotação - Total
1					
					Soma:

Prazo de entrega: xxxxxxxxxxx

Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF